



Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL DO SUL
11/10/23

LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2023 DE 11/10/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 108/2023 DE 02/10/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESPORTO E CULTURA

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Objetivo do programa: Promover atividades e ações do setor cultural.

Público Alvo: Agentes Culturais

Justificativa: O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.

Ação: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Ação: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Ação: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Produto: Agentes Culturais Atendidos

Unidade de Medida: Pessoas

Valor: R\$ 48.973,61

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESPORTO E CULTURA

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Objetivo do programa: Promover atividades e ações do setor cultural.

Público Alvo: Agentes Culturais

Justificativa: O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.

Ação: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Ação: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Ação: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Produto: Agentes Culturais Atendidos

Unidade de Medida: Pessoas

Valor: R\$ 48.973,61

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.973,61 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 - Secretária Turismo Desporte e Cultura

Unidade Orçamentária: 04 - Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Proj./Ativ: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.283,86

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 15.662,36

Proj./Ativ: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.930,70

Proj./Ativ: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 2.977,60

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Proj./Ativ: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura

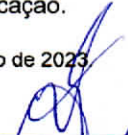
Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 10.119,09

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo acima, o "Excesso de Arrecadação" apurado no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais- Apoio ao Setor Cultura.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial na secretária municipal de cultura. Servirá de cobertura para os referidos créditos o recurso repassado pelo Ministério da Cultura, através da Lei Complementar nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais- Apoio ao Setor Cultura

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal